



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO (TA) Nº 02

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A EMPRESA CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 4º Andar, Asa Norte, Brasília / DF CEP: 70.040-250, a qual foi instituída pela Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada por sua **Presidente, Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº 007.137.333-06, portadora da Carteira de Identidade nº 991392981 SESP/MA; por sua **Diretora Técnica, Sra. Isabel Cristina Lourenço da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 911.674.340-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1059985695 SJS/DI/RS; e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Sérgio Rosa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 199.993.137-87, portador da Carteira de Identidade nº 0043188002, expedida pela DIC/RJ, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ 42.695.523/0001-40, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 10, Sala 1322, CEP 71.926-000 - Águas Claras - Brasília - DF, representado neste ato por seu representante legal, **Sra. Maria Elizabeth de Freitas Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 8044585852 SJ/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 652.517.920-34, conforme atos constitutivos da empresa, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica consignado neste Termo de Apostilamento o reajuste contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original, conforme transcrição a seguir:

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.2. Em conformidade com a cláusula acima, aplica-se o reajuste de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), com base na variação acumulada do IPCA de fevereiro de 2026.

2.3. Com a atualização, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 16.506,18 (dezesesseis mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos)**, correspondente aos serviços de Auditoria Contábil e Fiscal e de Auditoria de Governança e Controle Internos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Loroana Coutinho de Santana

Presidente da ANATER

Sérgio Rosa

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

Isabel Cristina Lourenço da Silva

Diretora Técnica da ANATER

Maria Elizabeth de Freitas Moraes

Responsável da Empresa Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete registrado(a) civilmente como MARIA ELIZABETE DE FREITAS MORAIS, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa, Diretor (a)**, em 25/05/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Presidente**, em 25/05/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Lourenço da Silva, Diretora Técnica**, em 26/05/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52891236** e o código CRC **689EC3CD**.
